



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Regularização Fundiária**

**EDITAL RF 168/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei 13.465/2017.

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **IRES SOARES DE FIGUEIREDO FILHO**, no processo **administrativo nº 5.234/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 009 (nove) da quadra “A”, medindo 09,00m de frente com a Rua Isnard Monteiro dos Reis, 09,00m de fundos com Alzenira Lourenço (lote 07), 23,00m pela lateral esquerda na divisa com Darci Batista da Silva (parte lote 09) e 23,00 metros pela lateral direita na divisa com Sebastião de Oliveira (lote 08), perfazendo um total de 207,00m<sup>2</sup> (duzentos e sete metros quadrados), registrado sob nº 8.787, livro 03-H, fls. 175, situado na Rua São Francisco, nº 126, Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES, confrontando-se 09,00m de frente com a Rua Isnard Monteiro dos Reis, 09,00m de fundos com Alzenira Lourenço (lote 07), 23,00m pela lateral esquerda na divisa com Darci Batista da Silva (parte lote 09) e 23,00 metros pela lateral direita na divisa com Sebastião de Oliveira (lote 08)**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,  
aos 11 de novembro de 2019.

**ALENCAR MARIM**  
Prefeito Municipal